



RESOLUÇÃO Nº 28/CEPE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996



Aprova reformulação da grade curricular do Curso de graduação em Ciências Econômicas.

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 26.11.96, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;

considerando que a disciplina EF421- **Projetos Governamentais de Desenvolvimento** deixou de ser obrigatória a partir da reforma curricular levada a efeito no 1º semestre de 1991;

considerando que a disciplina EE112 - **Economia da Tecnologia**, ministrada em caráter obrigatório no currículo 91.1, apresenta conteúdo bastante atual;

considerando, ainda, que o processo atende às exigências e procedimentos legais concernentes à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14287/96-56, proposta de reformulação parcial da grade curricular do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Ceará, a qual consiste nas seguintes alterações:

I) A disciplina EF421 - **Projetos Governamentais de Desenvolvimento** será transformada de obrigatória em optativa.

II) Implantar a disciplina EE112 - **Economia da Tecnologia** para ser ministrada em caráter obrigatório.

Art. 2º. - Os procedimentos a que se referem os incisos do artigo precedente deverão prevalecer no tocante aos alunos que ingressaram na FEAAC até o segundo semestre de 1990.

Art. 3º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de novembro de 1996.

Prof. José Murilo de Carvalho Martins
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria